



**LEI N. 152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIARTI – Associação Cultural dos Artistas de Itapetim-PE.

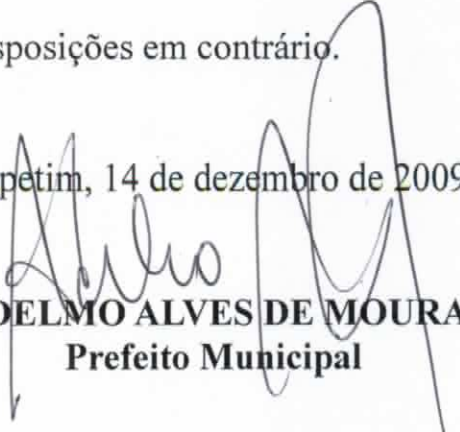
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIARTI – Associação Cultural dos Artistas de Itapetim-PE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim, 14 de dezembro de 2009

  
**ADELMO ALVES DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**



Ofício PMI-GP n. 443/2009

Itapetim, 14 de dezembro de 2009

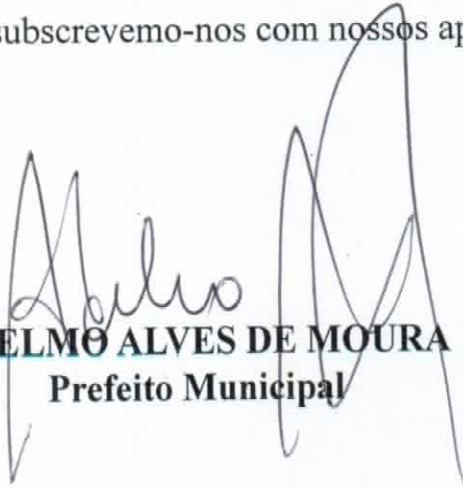
NOBRE PRESIDENTE,

SAUDAÇÕES DEMOCRÁTICAS.

Sirvo-me do presente expediente, para, ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da **Lei de n. 152/2009**, devidamente SANCIONADA, para o conhecimento por essa Mui Digna Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com nossos apreços e considerações.

Atenciosamente,

  
**ADELMÔ ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DD. IVANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
NESTA.